

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 013/2013

Autoriza abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2013, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.928,05 (Oito mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.540,00
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.716,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.672,05

Recurso Vinculado: 4011

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2012) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2012.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil		
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física		
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica		

Recurso Vinculado: 4011

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10122001091.141 – Projeto Academias da Saúde – Sede do Município

44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Recurso Vinculado: 4929

10122001091.142 – Projeto Academias da Saúde – Arroio Grande

44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Recurso Vinculado: 4929

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto no artigo 4º desta Lei, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2012) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2012, conforme convênio firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Saúde, para a execução do Projeto Academias da Saúde.

Art. 6º - Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 4º desta Lei, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), servirão os recursos provenientes do convênio firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Saúde, para a execução do Projeto Academias da Saúde, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao convênio firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Saúde, para a execução do Projeto Academias da Saúde, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10122001091.141 – Projeto Academias da Saúde – Sede do Município

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

10122001091.142 – Projeto Academias da Saúde – Arroio Grande

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.01.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 013/2013
DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2013, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2012 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGENTE

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 013/2013 para o qual pedimos apreciação no regime de urgência desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2013, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2012, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2012) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2012, e dá outras providências.

Salientamos que tais créditos especiais são necessários para que os serviços não sejam interrompidos neste início de ano, pois são recursos vinculados e precisam de urgência em sua utilização, bem como urgência no início de obras já contratadas, para após ter a sua prestação de contas encaminhada para as respectivas esferas de governo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**